



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 104

de 17 de maio de 1994.

ENGº ANTONIO JAMIL CURY, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros reais), para fazer face as despesas relativas às Obras de Ampliação do Terminal Rodoviário, obedecendo a seguinte categoria econômica e classificação programática, a saber:-

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 87/94.

07 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 30.000.000,00
16885321.060 - Obras de Ampliação do Terminal Rodoviário R\$ 30.000.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso previsto no item II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º - Face ao crédito aberto no artigo 1º desta Lei, fica alterado o Plano Plurianual do Município de Botucatu, aprovado pela Lei Complementar nº 074, de 13 de outubro de 1.993, no que se refere ao exercício de 1.994.

J.



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

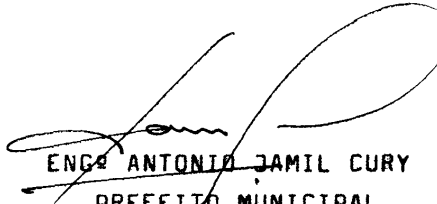
LEI COMPLEMENTAR N.º 104

de 17 de maio

de 1994.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 17 de maio de 1.994.


ENGEº ANTONIO JAMIL CURY
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


RABIB NEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE